



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.265/2006, DE 12/04/2006

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

70.....Secretaria Municipal de Gestão
70101.....Secretaria Municipal de Gestão
04.....Administração
122.....Administração Geral
0002.....Gestão Administrativa
2083.....Núcleo de Apoio ao Servidor Público Municipal
449052.....Equipamento e Material Permanente
Fonte 01.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3ª – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 12 de Abril de 2006.


Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS